



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Projeto de Lei 2.015, de 22 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores inativos e aos pensionistas do Ipsjon.

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.015/2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores inativos e os pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de João Neiva (Ipsjon).

O pagamento do abono está sendo proposto como forma de reconhecimento do trabalho que os servidores inativos do Ipsjon prestaram quando em atividade nas suas funções.

E, sendo estes, arrimos de família, também a extensão deste abono a seus familiares, como reconhecimento de sua vida produtiva à esta Prefeitura.

Por sempre zelar por uma administração pautada no mais estrito controle e boa aplicação de seus recursos, gastando de forma planejada e eficaz o que se arrecada para atender as demandas internas, é que está sendo possível, agora, no final do exercício e sem comprometer qualquer atividade ou contrariar qualquer norma, conceder aos servidores esse abono e reconhecer os serviços prestados pelos, agora, inativos.

Informo ainda que o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por não acarretar despesas contínuas.

Assim, considerando o interesse público que reveste o presente Projeto de Lei, além da urgência neste atendimento dado ao prazo de fechamento da folha de pagamento ser próximo, é que temos a certeza de que os nobres vereadores integrantes dessa colenda Casa de Leis darão apoio unânime a sua aprovação, em caráter de **URGÊNCIA**, por assim demonstrar o objeto deste projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO DE NARDI:01696185793
Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE NARDI:01696185793
Dados: 2023.12.22 13:44:27 -03'00'
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.015, de 22 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores inativos e aos pensionistas do Ipsjon.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede, aos servidores públicos municipais inativos e aos pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores de João Neiva (Ipsjon), um abono pecuniário temporário, de natureza não salarial, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única, no mês de dezembro.

Parágrafo único. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar transferência financeira ao Ipsjon, destinada a custear as despesas com o abono especificado no *caput*.

Art. 2º. O abono de que trata esta Lei, não se incorpora ao vencimento dos servidores inativos nem ao dos pensionistas, para qualquer efeito, não servindo de base de cálculo de qualquer outro direito do servidor, não sendo computado para pagamento de adicionais, gratificações, férias, décimo terceiro salário ou qualquer outra vantagem, e não comporá base de cálculo para quaisquer recolhimentos de natureza previdenciária.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO DE NARDI
NARDI:01696185793

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO DE NARDI:01696185793
Dados: 2023.12.22 13:45:14 -03'00'

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

Projeto de Lei Nº 2.015/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 22 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO DE
NARDI:01696185793

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE
NARDI:01696185793
Dados: 2023.12.22 12:33:28 -03'00'

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal